

Protocolo 19.641.808-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 020/2022 (Protocolo nº 18.434.649-4) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 09/11/2022 (DED nº 204)¹, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP- Brasil, tipos A1 e A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Marca e modelo do token	Quant.	Cidades atendidas	Valor Unitário	Valor Total
1	ITEM 1: emissão de Certificado Digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 para pessoa física (e-CPF) com token criptográfico , com validade de 3 anos.	G&D	482	Apucarana Campo Mourão Cascavel	R\$ 69,00	R\$ 33.258,00
	ITEM 2: emissão de Certificado Digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 para pessoa física (e-CPF) sem token criptográfico , com validade de 3 anos.	não se aplica	118	Castro Cianorte Curitiba Foz do Iguaçu	R\$ 44,00	R\$ 5.192,00
	ITEM 3: emissão de Certificado Digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ) com token criptográfico , com validade de 3 anos.	G&D	5	Francisco Beltrão Guarapuava Londrina Maringá	R\$ 95,00	R\$ 475,00
	ITEM 4: emissão de Certificado Digital padrão ICP-Brasil do tipo A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ) sem token criptográfico , com validade de 3 anos.	não se aplica	3	Ponta Grossa São José dos Pinhais Umuarama	R\$ 83,00	R\$ 249,00

¹ As publicações oficiais da DPE ocorrem no Diário Oficial Eletrônico/Defensoria Pública do Estado do Paraná: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Diario-Eletronico-da-DPE-PR>.



ITEM 5: emissão de Certificado Digital padrão ICP-Brasil do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), com validade de 1 ano.	não se aplica	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ 39.410,00	

EMPRESA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA
 DENOMINAÇÃO SOCIAL: ONLINE CERTIFICADORA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: Inscrição Estadual: 13.383.907-9
 CNPJ: 11.587.975/0001-84
 ENDEREÇO: Av Miguel Sutil, No 8388, Sala 602 604 605 608 609, Edifício Avant Garde Business,
 Bairro: Santa Rosa, Cuiaba, MT. CEP 78.040-365.
 E-MAIL: docsassessoria@gmail.com
 TELEFONE: 65 3028-4200
 RESPONSÁVEL: Priscila Consani das Mercês Oliveira
 BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ONLINE CERTIFICADORA LTDA

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares², respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de prestação dos serviços, fiscalização e recebimento estão previstos no edital e no termo de referência (Anexo I³).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I⁴).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPE-PR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

² Conforme ponto 3 do Despacho de abertura, não houve empresas interessadas em compor o cadastro de reserva.

³ Anexo I do Edital nº 020/2022.

⁴ Anexo I do Edital nº 020/2022

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE-PR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPE-PR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPE-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPE-PR quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas por ocasião do procedimento de licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das seguintes sanções, previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria Pública, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II – Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual; e
- d) inexecução contratual.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstraç o de n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o, em virtude de atos il citos praticados, em especial infra o es   ordem econ mica definidos na Lei Federal n  8.158/91; e

h) recebimento de condena o definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.2. As san o es previstas no presente poder o ser aplicadas cumulativamente em caso de cometimento simult neo de duas ou mais infra o es.

9. LEGISLA O APLIC VEL

9.1. Aplicam-se   presente aven a as disposi o es contidas na Lei Federal n  10.520/02, na Lei Complementar Federal n  123/06, na Lei Estadual n  15.608/07 e legisla o complementar, aplic veis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n  8.666/1993, a Lei Federal n  8.078/90 e o Decreto Estadual n  7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSI O ES GERAIS

10.1. O benefici rio do presente registro de pre os assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, at  as quantidades m ximas referidas/estimadas, pelo pre o registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licita o em ep grafe, do Preg o Eletr nico para Registro de Pre os.

10.2. Para dirimir quest es oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Regi o Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necess rios efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital⁵.

Defensor P blico-Geral

PRISCILA CONSANI

DAS MERCES

OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES
 OLIVEIRA:07508286928
 Dados: 2022.11.16 15:33:07 -04'00'

Nome da empresa

Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

⁵ A data da assinatura ser  a data em que a Contratante realizou a assinatura digital.



ePROTOCOLO



Documento: **ARP252022assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 17/11/2022 08:03, **Nelson Cavalaro Junior** em 17/11/2022 09:32, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/11/2022 12:15.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Priscila Consani das Mercês Oliveira** em 16/11/2022 16:33.

Inserido ao protocolo **19.714.719-9** por: **Gunther Furtado** em: 17/11/2022 08:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6dcd530668804775181bd064c1a47ca2.

mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da jornada de trabalho do respectivo mês, conforme ato de designação e escala de atendimento a ser fixada em conjunto pelo Núcleo de Política Criminal e Execução Penal e a respectiva Defensoria Pública supervisora, quando houver.

§1º. O controle de frequência disposto no caput será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme instrução normativa específica para este fim.

§2º. A jornada de trabalho prevista no caput deverá ser calculada tendo por base os dias úteis do respectivo mês, retirando-se, para tanto, os fins de semana, feriados e suspensões de expedientes decretados pela Administração Superior, assim como afastamentos e licenças, que são computados como efetivo exercício, nos termos do Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício de dezembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 022/2022
PROCESSO Nº 19.658.380-7
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 (LOTE 02) -
PROCESSO Nº 18.343.519-1**

Objeto: Aquisição de utensílios de copa em inox e alumínio.

Beneficiária: JOSEMIR KLESIC QUEIROZ – LICITACOES; CNPJ: 32.665.123/0001-38.

Valor registrado: R\$ 4.602,00 (Quatro mil, seiscentos e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 17/11/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 025/2022
PROCESSO Nº 19.714.719-9
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 (LOTE 01) -
PROCESSO Nº 18.434.649-4**

Objeto: Emissão de certificados digitais no padrão ICP – Brasil nas cidades definidas no Lote 01.

Beneficiária: ONLINE CERTIFICADORA LTDA; CNPJ 11.587.975/0001-84.

Valor registrado: R\$ 39.410,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 17/11/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 325, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Revoga a Resolução DPG nº 324/2022 e Designa Defensores/as Públicos/as para atuação nas Sedes da Defensoria Pública do

